



## Conselho Local de Ação Social Golegã Ata 2/2023

Aos três dias do mês de fevereiro, nos termos do preceituado no n.1, do art. 15º do Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social da Golegã, procedeu-se à solicitação de pronuncia dos Parceiros, via correio eletrónico, relativamente à Emissão do Parecer do Núcleo Executivo relativo à Ampliação, Remodelação e Reabilitação da Creche do Centro Social e Paroquial, tendo sido anexado o Pedido de Parecer, bem como, o respetivo Parecer do Núcleo Executivo.

*“Caros Parceiros*

*Encarrega-me a Senhora Presidente do CLASG, e na sequência da Reunião de Núcleo Executivo do passado dia 25 de janeiro de 2023, de solicitar que se pronunciem, nos termos do nº2, do art. 15º do Regulamento Interno do CLASG, sobre o Parecer emitido, relativamente à Candidatura à Medida Investimento RE-C03-I01-Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, para a Ampliação, Remodelação e Reabilitação da Creche do Centro Social e Paroquial, na Golegã.*

***Mais solicitamos que a pronuncia se faça até à próxima quinta-feira, pelas 13.00h, dia 2 de fevereiro.***

**“Artigo 15º Regulamento CLASG**

### **Deliberações**

1. O CLASG delibera por maioria de votos dos membros, presencialmente, online ou por correio eletrónico.
2. A decisão sobre os pareceres emitidos pelo Núcleo Executivo, ou outras deliberações urgentes, poderão ser realizadas, em alternativa à reunião plenária, com o recurso ao envio de proposta do Núcleo Executivo aos membros do Plenário através de correio eletrónico, com o pedido expresso de se pronunciarem sobre a matéria, no prazo mínimo de 2 dias úteis.”

*Mais informamos, que posteriormente e reunidas as diversas pronuncias será emitida deliberação do CLASG nos termos da alínea h) do Decreto-Lei nº115/2006, de 14 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Elsa Lourenço”*

Findo o prazo e nos termos do n.3, do art.º 15 do Regulamento Interno do CLAS Golegã, as entidades que não se pronunciaram **contam como favoráveis**.

Como resultado da votação on-line não de verificaram votos contra nem abstenções, sendo assim emitido, por **UNANIMIDADE**, o **PARECER FAVORÁVEL**. Neste sentido, será emitido o seguinte PARECER, nos termos da alínea h) do Decreto-Lei nº115/2006,



de 14 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto:

*«Tendo em consideração o PARECER FAVORÁVEL, emitido por Unanimidade pelo Núcleo Executivo do CLASG, nos termos do qual "A Candidatura à Medida: Investimento RE-CO3-I01-Nova Geração de Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, surge como falta de resposta por parte das IPSS concelhias à necessidade de uma resposta social de âmbito socioeducativo, destinada a crianças até aos três anos de idade que se verifica há vários anos e devidamente diagnosticada já no então Diagnóstico Social de 2015, e visa proporcionar às crianças condições adequadas para o seu desenvolvimento.*

*Preende-se, neste contexto, o alargamento da Rede de Equipamentos Sociais Concelhio através da Ampliação, Remodelação e Reabilitação da Creche do Centro Social e Paroquial. A resposta creche existente, apresenta, neste momento, uma capacidade máxima instalada de 33 crianças, e uma lista de espera de 17 crianças. Uma análise do triénio 2019/2021, evidencia uma procura constante, recentemente reforçada pelo conflito na Ucrânia, sendo significativo o número de famílias com crianças e, monoparentais, bem como, outras nacionalidades que imigram para o nosso Concelho, que representa efetivamente uma resposta insuficiente para apoiar as crianças e respetivas famílias com necessidades nesta área de intervenção.*

*Considerando a capacidade máxima instalada e o número de utentes atual, verifica-se uma taxa de ocupação de 100%, não existindo lugares disponíveis para responder a possíveis acréscimos da procura, encontrando-se a funcionar no limite da capacidade instalada, não havendo igualmente resposta nem no Pombalinho nem na Azinhaga. Sendo uma problemática referida nas reuniões de CLASG, e constante do novo Diagnóstico Social'22, pelo que se encontra concertada, esta resposta em sede de parceiros de CLAS e, obviamente de Núcleo Executivo. Assim, consideramos FAVORÁVEL, a Candidatura em apreço.", o CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DA GOLEGÃ, em votação via email realizada nos termos do art. 15º do Regulamento Interno do CLASG, entre 31 de janeiro e 2 de fevereiro, inclusive, emite, por UNANIMIDADE, PARECER FAVORÁVEL e conseqüentemente APROVA o Projeto Ampliação, Remodelação e Reabilitação da Creche do Centro Social e Paroquial, apresentado pelo Centro Social e Paroquial de Golegã.»*

Golegã, 03 de fevereiro 2023